

DECRETO Nº 077/2017.

Súmula: APROVA O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA O LIMITE DA DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 10° DA LEI N° 873/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.017.

DECRETA:

Art 1º - O Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Nova Santa Bárbara para o Exercício Financeiro de 2.018, estima a receita em R\$=780.000,00 (=Setecentos e Oitenta Mil Reais=), e fixa o limite da despesa em igual quantidade.

Art 2º - A receita será de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial	6.000,00
Receita de Serviços	.769.500,00
Outras Receitas Correntes	4.500,00
Soma	780 000 00



Art 3º - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita, conforme a demonstração seguinte:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	712.200,00
Total das Despesas Correntes	712.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	60.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Total de Despesas de Capital	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.800,00
Soma Total	780.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2.018.

Nova Santa Bárbara - Pr., 20 de dezembro de 2.017

Eric Kondo

Prefeito Municipal